



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 26 de Janeiro de 2026 – Nº3080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000035/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000037/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000040/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000041/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000045/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000047/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000049/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000056/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000059/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000065/2025.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000067/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000069/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de vale transporte, através do “**MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA**”, no valor total de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000076/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de vale transporte, através do “**CDB BILHETE DIGITAL**”, no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000077/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000123/2026.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-003/2026**

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar para atender as demandas da Casa de Caridade de Pirai.
DATA/HORA: 06/02/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-004/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais odontológicos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 09/02/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte junto ao EMPRESA RIOPAR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo como fundamento legal o dispositivo supracitado, conforme instruído no processo administrativo nº **Pir-020203/000023/2026**.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO FPSMP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte junto ao SINDPASS, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), tendo como fundamento legal o dispositivo supracitado, conforme instruído no processo administrativo nº **Pir-020203/000024/2026**.

Pirai, 26 de janeiro de 2026.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO FPSMP



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

